



## DESPACHO Nº 011/2020 DO PRESIDENTE DO CAU/SP

Suspende, *ad referendum* do Plenário do CAU/SP, as reuniões presenciais dos órgãos colegiados do CAU/SP, até 31 de julho de 2020, e estabelece outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do CAU/SP, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, inciso III, da Lei nº 12.378/2010 e art. 155, incisos I e XXXI e 56 do Regimento Interno do CAU/SP; e

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0314-08/2019 de 19 de dezembro de 2019 que aprovou o calendário de reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SP para o ano de 2020, e suas alterações;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0339-05/2020 de 28 de maio de 2020 que prorrogou a suspensão de reuniões presenciais do CAU/SP até 30 de junho de 2020;

Considerando a Proposta nº 002/2020-PRES-CAU/SP de suspender as reuniões presenciais dos órgãos colegiados do CAU/SP, até 31 de julho de 2020, cuja proposta não foi apreciada na 5ª reunião plenária ordinária do CAU/SP de 25 de junho de 2020, por falta de tempo hábil; e

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0336-05/2020 de 30 de abril de 2020 que aprovou, de forma emergencial, a realização de reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, até quando perdurar o período de vedação de realização de reuniões presenciais e estabeleceu outras providências.

### RESOLVE:

- 1- SUSPENDER, *ad referendum* do Plenário do CAU/SP, as reuniões presenciais dos órgãos colegiados do CAU/SP, até 31 de julho de 2020;
- 2- Submeter o presente ato ao Conselho Diretor do CAU/SP para que seja pautado na próxima Reunião Plenária do CAU/SP, para os fins dos artigos 29, incisos I e XLIV e 56, § 2º, do Regimento Interno do CAU/SP;
- 3- Este ato entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/SP.

São Paulo – SP, 29 de junho de 2020.

**José Roberto Geraldine Junior**  
Presidente do CAU/SP